



Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Ver. Ailton Amaral Moreira
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 27 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Que seja diminuída a carga horária das serventes escolares do Município de Dores do Turvo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo, em conformidade com os preceitos legais contidos no art. 109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo deste município a presente indicação:

Para que seja diminuída a carga horária das serventes escolares do Município de Dores do Turvo para 30 horas semanais.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a indicação para regulamentar a prática já existente a anos nas escolas municipais pelo cumprimento de carga horária diária de seis horas cumprida em turno matutino ou vespertino pelos servidores serventes escolares, sendo trinta horas semanais.

Sabe-se que após o último concurso público o gestor determinou o cumprimento da carga horária de 40 horas, que ainda que prevista em lei não era a praticada pelos profissionais que estão se sentindo prejudicados, uma vez que tiveram sua rotina modificada, sendo medida de justiça o retorno.

Sala de Sessão, 13 de junho de 2022.

Jhonatan da Silva Carvalho
- Vereador -

APROVADO
EM 13/06/22